



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

realizada no dia 05 de maio de 2018, na UFRRJ – Universidade Rural, Av. Governador Roberto Silveira, S/Nº – Nova Iguaçu – RJ, das 8 às 17 horas.

Art. 3º - Para a realização da **XI Conferência Municipal de Saúde** foi constituída uma Comissão Organizadora, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 002, de 15 de março de 2018.

Art. 4º - A **XI Conferência Municipal de Saúde** será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em sua ausência a Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº. 11.281 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-SEMIF E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.693 – LOA 2018, de 27 de dezembro de 2017, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão-SEMIF e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, no valor de R\$ 9.398.668,20 (Nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.184 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 17 de abril de 2018.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 11.281				
Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão-SEMIF e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		100.000,00
02.11.01.28.846.5010.2177	3.3.90.39	100	100.000,00	
02.11.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	116		300.000,00
02.03.02.15.451.5025.1018	3.3.90.30	116	200.000,00	
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.39	116	100.000,00	
02.12.01.27.812.5017.2030	3.3.90.39	100		176.000,00
02.12.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100	116.000,00	
02.12.01.27.811.5017.7010	3.3.90.39	100	30.000,00	
02.12.01.27.812.5017.2030	3.3.90.32	100	30.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149		8.522.668,20
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	149		300.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149	8.822.668,20	
Total			9.398.668,20	9.398.668,20

DECRETO Nº 11.282 DE 17 DE ABRIL DE 2017

ATRIBUI NOME AO EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA MARANHÃO, N.º 125, BAIRRO JARDIM DA VIGA

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º Por meio deste Decreto, o equipamento público localizado na Rua Maranhão, n.º 125, no Bairro Jardim da Viga, passa a ser denominado Centro de Atenção em Saúde Funcional Ramon Pereira de Freitas (CASF Ramon Freitas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 11.283 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30/04/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas deste Município no dia 30 de Abril de 2018, (Segunda-Feira).

PARÁGRAFO ÚNICO - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

PORTARIA Nº 189 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de

suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **DANIELA FEIJÓ**, matrícula nº 10/711642-9, do cargo de Agente Administrativo, conforme consta no processo nº 2018/000194, a contar de 23 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

PORTARIA Nº 190 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido **GLAUCO MORAES AZEVEDO**, do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - Símbolo SS – da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS** – a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PGM

RESOLUÇÃO PGM Nº 10 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar 12/2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso I, do Decreto Municipal n. 10.894 de 23 de janeiro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a minuta padrão de edital de licitação na modalidade concorrência e respectivo instrumento contratual direcionada à contratação de obra pública e/ou serviço de engenharia.

Parágrafo único. O afastamento, ainda que pontual, das disposições que integram a minuta anexa deverá ser devidamente justificado pelo órgão consulente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 17 de abril de 2018.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SEMAS

RESOLUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-